



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADO: VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING

OBJETO: Contratação de empresa de marketing digital para a prestação de serviços específicos

PROCESSO Nº: 042/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 028/2021

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede em Viçosa – MG à Rua José dos Santos, 275, Centro, Viçosa – MG, inscrito no CNPJ nº. 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor técnico operacional Sr. Anderson Roberto Nacif Sodré, inscrito no CPF nº. 035.124.436-05, simplesmente denominado CISAB; e a empresa **VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING**, inscrita no CNPJ nº 11.032.537/0001-50, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 233, apto 103, Viçosa – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu sócio diretor Antônio Pontes Jacob, portador do CPF nº 082.374.016-11, resolvem celebrar o presente Aditamento de prazo, em decorrência do Processo Licitatório nº 042/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original, com o fim de **promover a prorrogação do prazo contratual da prestação dos serviços, sem modificação do valor, por mais 12 meses, passando a vigorar de 21 de junho de 2022 até o dia 20 de junho de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 03001.1712200212.001.33903900000.170 e 03003.1712500232.005.33903900000.170.

Rua José dos Santos – Bairro Centro
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato, com três vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 20 de junho de 2022.

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Técnico Operacional
CISAB – ZONA DA MATA

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO PONTES JACOB
Data: 22/06/2022 09:50:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Antônio Pontes Jacob
VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____